



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 915/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AOS ALAGOINHESES VÍTIMAS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **THIAGO MICKAEL CARVALHO DE ALMEIDA**:

Art.1º. Fica instituído no município de Alagoinha, Estado de Pernambuco o dia em memória às vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 2 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2021.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito